

Decreto nº 4.354, de 09 de novembro de 2016.

(Que define calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2017)

Daniel Pereira de Camargo, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, e

Considerando a necessidade específica de um calendário de dias úteis para o agendamento dos vencimentos de tributos municipais,

Decreta:

Art. 1º Fica definido, em âmbito municipal, o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de **2017**, para cumprimento pelas Secretarias Municipais e Setores da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

	Data	Comemoração	Justificativa
1.	01/01 (domingo)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
2.	20/01 (sexta-feira)	Dia de São Sebastião	Feriado Municipal
3.	27/02 (segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
4.	28/02 (terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
5.	01/03 (quarta-feira)	Quarta-feira de cinzas	Ponto Facultativo no período matutino: início das atividades às 13h
6.	14/04 (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
7.	16/04 (domingo)	Páscoa	Feriado Nacional
8.	21/04 (sexta-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
9.	01/05 (segunda-feira)	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
10.	22/05 (segunda-feira)	Dia do Município	Feriado Municipal
11.	15/06 (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Municipal
12.	16/06 (sexta-feira)		Ponto Facultativo
13.	09/07 (domingo)	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual
14.	07/09 (quinta-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional

15.	08/09 (sexta-feira)		Ponto Facultativo
16.	12/10 (quinta-feira)	Dia de N. Sra. Aparecida	Feriado Nacional
17.	13/10 (sexta-feira)		Ponto Facultativo
18.	28/10 (sábado)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
19.	02/11 (quinta-feira)	Finados	Feriado Nacional
20.	03/11 (sexta-feira)		Ponto Facultativo
21.	15/11 (quarta-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
22.	25/12 (segunda-feira)	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 09 de novembro de 2016.

Daniel Pereira de Camargo
Prefeito Municipal